



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT
Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br site: www.marcelandia.mt.gov.br

Departamento de Engenharia e Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Construção de um Barracão de Estrutura Mista (Metálica e Concreto Pré-moldado) para o abrigo das máquinas da Secretaria de Obras de Marcelândia-MT

Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

I. OBJETIVOS

O objetivo deste Memorial Descritivo é especificar materiais e equipamentos, além de orientar a execução das obras e serviços para construção de um Barracão de Estrutura Mista (Concreto Pré-moldado e Estrutura Metálicas) que servirá aos usos da Secretaria Municipal de Obras de Marcelândia-MT.

Também é propósito deste memorial, complementar as plantas e projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos a fim de assegurar: o cumprimento do Cronograma Físico Financeiro; a qualidade da execução; a racionalidade econômica e segurança tanto dos usuários da obra, como dos funcionários da empresa CONTRATADA para executar o serviço de construção.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste Memorial Descritivo os desenhos e plantas: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural e de Fundações, Projeto de Cobertura em Estruturas Metálicas.

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e projetos específicos. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores e da FISCALIZAÇÃO do projeto de construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO utilizando o exame de amostras e atestando a aprovação através de documentação específica.

A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços: RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da FISCALIZAÇÃO deverá ser atendida com presteza e eficiência.

A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

A CONTRATADA empregará boa técnica na execução dos serviços por mão-de-obra qualificada e deverão obedecer as Normas Técnicas e métodos da ABNT, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações técnicas deste memorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

III. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

| | |
|---|--|
| LOCALIZAÇÃO: | Rua: Osvaldir Prata Alves Quadra nº 163 Centro Marcelândia– MT |
| TIPO DE CONSTRUÇÃO: | Barracão em estrutura mista |
| ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS: | Fundações rasas em concreto armado estrutural moldado <i>in loco</i> ; Pilares em concreto armado estrutural pré-moldado; Cobertura em estrutura metálica com telhas em chapa de aço galvanizado |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS: | Fabiana Zacarias Ramos Engenheira Civil - CREA MT0333060 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO: | Fabiana Zacarias Ramos Engenheira Civil - CREA MT0333060 |
| PROPRIETÁRIO: | Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT |

Será um Galpão em Estrutura Mista de 1.366,98 m², em uma área de 18.375,00 m² de terreno, constituída de um pavimento com pé-direito de 4,50 m e cobertura em telhas de chapa de aço galvanizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

IV. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

01.00 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos trabalhos de construção, será providenciada a limpeza do terreno, seu nivelamento de acordo com os projetos específicos. Este serviço será desenvolvido pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Obras, e o custo deste serviço ficará automaticamente por conta da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

01.01 – SERVIÇOS PROVISÓRIOS

A obra será devidamente identificada por placas de franca visibilidade, quanto à Responsabilidade Técnica, propriedade e execução, de acordo com as exigências específicas.

A edificação, com todas as suas dependências deverão ser rigorosamente locadas em terreno, com trena e aparelhos de medição de acordo com as indicações dos projetos estruturais e arquitetônicos, obedecendo-se os eixos das paredes e os níveis específicos de cada pavimento.

02.00 – FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas segundo o projeto. Caso haja necessidade de fundação diferente do especificado, será solicitado novo estudo do projeto original e readequação orçamentária referente às modificações executadas.

O concreto utilizado nas fundações deverá ser preparado em obra, com consistência, consumo mínimo de cimento e fck 20 MPa de acordo com a NBR 6122 e a NBR 6118.

Devem ser tomados todos os cuidados para o correto posicionamento da armação nas fundações, devendo ser utilizados espaçadores que garantam o recobrimento mínimo especificado pela NBR 6122 e NBR 6118 e definido no Projeto de Fundações.

Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, no tocante aos alinhamentos, dimensões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

estanqueidade das formas, armações, locação das fundações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos na estrutura.

03.00 – PILARES (SUPERESTRUTURA)

A estrutura da edificação é constituída por Pilares em Concreto Armado Pré-Moldado em dimensões específicas definidas no Projeto Estrutural. O concreto utilizado superestrutura deverá ser preparado em central de moldagem dos pilares (canteiro específico), com consistência, consumo mínimo de cimento e fck 20 MPa de acordo com a NBR 6118.

Nenhum elemento estrutural (pilar pré-moldado) poderá ser posicionado em obra sem a prévia verificação da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, no tocante aos alinhamentos, dimensões e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos na estrutura.

As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da NBR 6118. O corte e posicionamento das armaduras devem seguir estritamente o Projeto Estrutural.

Cuidados especiais deverão ser tomados para que seja respeitado o projeto de fôrma das estruturas para garantia das dimensões previstas em projeto e alinhamentos de suas faces laterais, bem como recobrimento correto da armadura.

Outras medidas de monitoramento da qualidade dos serviços referem-se à cura dos concretos segundo as Normas Técnicas, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela CONTRATADA. Os procedimentos de lançamento, adensamento e cura do concreto devem obedecer à Norma específica.

O adensamento do concreto com vibrador deve ser feito de forma contínua e energicamente, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma para não formar ninhos e evitar segregação dos agregados por uma vibração prolongada demais. Evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O Controle Tecnológico do Concreto será de responsabilidade da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CONTRATADA, devendo ser obedecidas às normas específicas:

- NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto;
- NBR-5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto;
- NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland;
- NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto;
- NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

04.00 – COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

O Projeto de Cobertura em Estrutura Metálica atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente memorial.

O Controle Tecnológico de peças metálicas será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo ser obedecidas às normas específicas:

- ABNT NBR 14.611 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- ABNT NBR 14.611 – Desenho técnico – Representação simplificada em estruturas metálicas;
- ABNT NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- ABNT NBR 8800 – Projeto de estrutura de aço em edifícios;
- ABNT NBR – 6120 – Carga para cálculo de estrutura em edificações.

Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos em cantoneiras de abas iguais, com dimensões conforme detalhamento do projeto. A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais.

Peças oxidadas não devem ser aceitas na obra.

As dimensões devem seguir o indicado no projeto. Neste sentido, destaca-se que a representação não identifica todos os nós, individualmente, devido à dificuldade de representação de forma clara.

05.01 Ligações entre as peças

Seguindo as especificações do Projeto de Cobertura em Estrutura Metálica, as ligações das peças devem ser realizadas por solda elétrica utilizando eletrodo específico para este serviço conforme normativa. A solda deve ser homogênea e sem irregularidades. Não devem ser aceitas soldas com pontos não preenchidos, com a linha de solda percorrendo sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT

Fone/Fax: (66) 3536-1828 / 3536-1175

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

site: www.marcelandia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

V. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todas as obras e serviços, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de “Termo de Recebimento Provisório Parcial”.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**.

Marcelândia-MT, Fevereiro de 2019.

FABIANA ZACARIAS RAMOS
ENGENHEIRA CIVIL – CREAMT033060